



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Vide os decretos 044-20, 046-20; 047-20, 048-20, 049-20, 050-20, 051-20, 052-20, 053-20, 055-20, 056-20, 057-20, 058-20; 059-20, 061-20; 062-20; 063-20; 065-20; 066-20; 068-20; 073-20; 074-20; 075-20; 076-20

DECRETO Nº 050, DE 19 DE MARÇO DE 2020

“Fechamento de todas as Academias, Centros Esportivos, Escolas de Dança, Natação, Artes Marciais, etc.”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando a gravidade da situação de perigo de contágio do COVID-19 (coronavírus);

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, a partir de 23/03/2020, o fechamento de todas as Academias, Centros Esportivos, Escolas de Dança, Natação, Artes Marciais, ou de qualquer outra atividade física que pressuponha a aglomeração de pessoas em locais fechados ou abertos no Município de Itapira.

Art. 2º Fica determinado o fechamento das salas de cinema no Município de Itapira.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar a situação de emergência no Município de Itapira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de março de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**DANIELA AP.F. PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS**